



00020

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 7.970, DE 19 DE Janeiro DE 1995

Prorroga prazo para recolhimento do  
ISSQN com data de vencimento pa  
ra 07/12/94

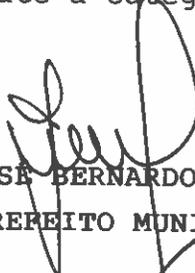
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
de suas atribuições legais,

DECRETA:

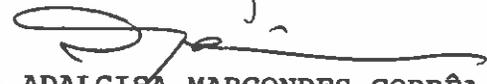
ARTIGO 1º - O prazo para recolhimento do Imposto sobre Serviços  
de Qualquer Natureza - ISSQN - referente à cobrança  
através da Ficha de Compensação emitida pela NOSSA CAIXA NOSSO  
BANCO, com vencimento para o dia 07 de dezembro de 1994, fica  
prorrogado até 16 de fevereiro de 1995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica  
ção revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Janeiro de 1995,  
350ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 19 de Janeiro de 1995.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO